



## TERMO ADITIVO Nº 036/2021

CONVÊNIO Nº 133/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011405/2020-59)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Junior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE: Município de Ituiutaba**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, com sede na Rua 18, nº 956, Centro, em Ituiutaba/MG, CEP 38.300-072, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Leandra Guedes Ferreira**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2020, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2020, cujo objeto consiste na “articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do *Projeto de estruturação dos PROCONS mineiros - PROCON Itinerante de Ituiutaba*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a readequação do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio nº 133/2020 a partir de 29/12/2021 até 31/10/2022, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor total de execução.

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO****I – TÍTULO DO PROJETO:**

PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS PROCONS MINEIROS - PROCON  
ITINERANTE DE ITUIUTABA

**II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>	<b>CNPJ</b>
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça	20.971.057/0001-45

**ENDEREÇO**

Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

Jarbas Soares Júnior

**CPF**

<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
	Procurador Geral de Justiça	

**ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**CNPJ**

18.457.218/0001-35

**ENDEREÇO**

Rua 18, n 956, Centro

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Ituiutaba	MG	38300-072	34 3271-8113	

**BANCO****AGÊNCIA****CONTA CORRENTE****NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO****CPF**

Leandra Guedes Ferreira			006.091.356-86		
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
2996873		Prefeita		1557	

### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

Apesar de termos feito grande avanço com a construção e aparelhamento de nossa nova sede, utilizando somente dinheiro decorrente de aplicação de multa, ainda não possuímos veículo próprio.

A maioria das fiscalizações e pesquisas foram feitas em veículo particular da Diretora. Quando o veículo que serve o Prefeito não está sendo utilizado, conseguimos com que o motorista conduza nossos fiscais em bairros mais afastadas do centro. Porém, diante de tal limitação, nossa atuação se restringe mais ao centro da cidade.

A aquisição de um veículo para o Procon se torna primordial para o atendimento dos consumidores que moram longe do centro (Procon Itinerante), para a realização de palestras nas comunidades mais afastadas e em escolas, para atendimento aos idosos, para a realização de fiscalizações e pesquisas nos estabelecimentos comerciais nos bairros. Nossa intenção é alcançar bairros mais distantes e atender pessoas mais vulneráveis, carentes de orientação e conhecimento.

Informamos que atendemos todos os requisitos necessários à participação no programa do MPMG, quais sejam: Decreto Municipal que dispõe sobre atos e procedimentos administrativos e estabelece as normas de aplicação das sanções administrativas deste Procon, previstas no CDC; a existência de um Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e um Conselho que o rege; promovemos ações fiscalizatórias e de pesquisas; proferimos decisões administrativas; promovemos acordos; estamos integrados ao Sindec e, por fim, participamos de cursos de capacitação.

### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Alcançar e servir toda a população do Município através do Procon itinerante. Ter autonomia para a realização de fiscalizações, apreensões, pesquisas e palestras em toda Ituiutaba.

1. ampliar nosso raio de fiscalizações, apreensões, pesquisas e palestras;
2. implantar o Procon Itinerante, a partir do atendimento a consumidores em bairros mais afastados.

V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	VEÍCULO CHEVROLET SPIN ACTIV 1.8 SPE/4 ECO	UN	01	01/09/2020	31/12/2021
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	COMBUSTIVEL	litros	1700	01/01/2022	31/10/2022

3	PLOTAGEM	un	1	01/12/2021	31/12/2021
	SEGURO OBRIGATÓRIO 2021	un	1	01/12/2021	31/12/2021

	SEGURO	un	1	01/12/2021	31/12/2021

<b>Etapa/ Fase</b>	SEGURO OBRIGATÓRIO 2022	un	1	01/01/2022	31/01/2022
<b>4</b>					

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente)

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO CHEVROLET SPIN ACTIV 1.8 SPE/4 ECO	01	R\$ 94.500,00	R\$ 94.500,00
02			R\$	R\$
03			R\$	R\$
04			R\$	R\$
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 94.500,00</b>

VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
12/2021	R\$ 94.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 94.500,00</b>

## VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
12 / 2021	R\$ 300,00
12 / 2021	R\$ 3.970,92
01 / 2022	R\$ 725,23
02 / 2022	R\$ 720,00
03 / 2022	R\$ 720,00
04 / 2022	R\$ 720,00
05 / 2022	R\$ 720,00
06 / 2022	R\$ 720,00
07 / 2022	R\$ 720,00
08 / 2022	R\$ 720,00
09 / 2022	R\$ 720,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.756,15*</b>

\*Valores aproximados.

IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar como se dará a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

<p>As comprovações se darão mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nota de empenho das aferições mensais de combustíveis.</li><li>- Nota de empenho dos seguros obrigatórios.</li></ul>
--

- Nota fiscal para plotagem.
- Nota fiscal para seguro.

Jarbas Soares Júnior	Leandra Guedes Ferreira
Procurador-Geral de Justiça	Prefeito Municipal
CONCEDENTE	CONVENENTE

**Jarbas Soares Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**  
**CONCEDENTE**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente**  
**FEPDC**

**Leandra Guedes Ferreira**  
**Prefeita Municipal**  
**CONVENENTE**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA GUEDES FERREIRA, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 03/11/2021, às 13:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 03/11/2021, às 19:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**,



**OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2021, às 17:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/11/2021, às 17:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1930538** e o código CRC **44C507AE**.

Processo SEI: 19.16.2003.0082648/2021-05 / Documento SEI: 1930538

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008